



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 801/88

DE 25 DE MAIO DE 1.988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, VALOR CORRESPONDENTE À SUA PARTICIPAÇÃO EM PROLONGAMENTOS"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamento de redes implantados em ruas deste Município.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de maio de 1.988.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria